PICOS PREFEITURA

administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:

> *Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
> *I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*
> *(...)*
> *e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;*

Ademais, seguimos orientação jurídica do parecer nº 311/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município, cujos termos passam a integrar a presente decisão administrativa.

Por fim, a mencionada empresa, após regularmente notificada da presente decisão administrativa, não deverá efetuar serviços relacionados ao Contrato nº TP 013-II/2013.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial dos Municípios e notifique-se imediatamente a empresa **FERDNAN P. RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, via correios na modalidade de AR-MP.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa notificada, retornem os autos conclusos, após parecer jurídico para deliberar a respeito das demais sanções cabíveis.

Picos - PI, 24 de janeiro de 2019.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeita Municipal

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13392/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS APREENDIDOS NO CURRAL AMBIENTAL (CANTO DA AROEIRA) E RAÇÕES CANINA E FELINA PARA USO NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOZES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PICOS/PI.

CONTRATADA: JACINTO LEAL COSTA -ME (FENAUBA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS)

CNPJ Nº: 22.962.869/0001-50

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 40.120,00 (QUARENTA MIL CENTO E VINTE REAIS)

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, TRANSFERÊNCIAS À SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2019.

Roberth Pierson Moura e Silva
Pregoeiro

PICOS PREFEITURA

NOTIFICAÇÃO

À

FERNDINA P. RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, com sede na

END: AVENIDA RIBEIRO GONÇALVES. Nº 301, INHUMA (PIAUÍ);

CNPJ Nº 19.457.984-1

MUNICÍPIO DE PICOS(PI), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. JOSÉ WALMIR DE LIMA**, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria da decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo nº 10136/2013 (decisão em anexo), concedendo-lhe o prazo de **05 (dias) úteis**, com base no artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93, para requerer o que entender de direito.

Picos(PI), 24 de janeiro de 2018.

Pe José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

PICOS PREFEITURA

DECISÃO

Acolho integralmente o Relatório da Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº 17/2018, de 13 de Julho de 2018, do Gabinete do Prefeito do Município de Picos - PI com fulcro no artigo 179 da Lei Municipal nº 1.729\93 e determino que o servidor **MANOEL MESSIAS DE ALMONDES** seja **EXONERADO** do cargo de **Auxiliar de Dentista** com lotação Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista o disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal, bem como nos artigos 131, § 1° e 2°, 132, 133 e 134 da Lei Municipal nº 1.729/1993 Regime Jurídico único de Picos e art. 21, XVI da Lei Municipal 2.474/2013.

Picos – PI, 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ WALMIR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS